



Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Gerência de Obras Viárias

Despacho Nº 21736/2025/AGESUL/GOV

À DMA

Prezado Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar parecer técnico no âmbito de licenciamento ambiental dos conteúdos, sendo motivada em razão de processo licitatório para CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, E CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL SOBRE O RIO ANHANDUI, COM EXTENSÃO DE 70,00 M E LARGURA DE 6,00 M, LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL CG-342, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE E NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NAS COORDENADAS 21°24'6.95''S 54°7'51.18''W. Seguem neste processo os projetos e documentos complementares, anexados pela Diretoria de Projetos e Orçamentos (DPO).

Atenciosamente,

ALENILSON RICARTES DE OLIVEIRA

powered by Ocas Tecnologia S.A.

Alenilson Ricartes de Oliveira
Equipe de Planejamento
Matrícula 84.027.022

Assinado eletronicamente por:
FERNANDO VIECELI MAIA
CPF: ***.540.961-**

Fernando Viecei Maia
Equipe de Planejamento
Matrícula 509.523.021



Assinado eletronicamente por:
SIDINEI OSHIRO
CPF: ***.572.661-**

Sidinei Oshiro
Equipe de Planejamento
Matrícula 434.709.022



Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310
Esse documento foi assinado por SIDINEI OSHIRO, FERNANDO VIECELI MAIA e ALENILSON RICARTES DE OLIVEIRA. Para
validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/96APR-AN2QQ-J9433-L9ACJ>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 96APR-AN2QQ-J9433-L9ACJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SIDINEI OSHIRO (CPF ***.572.661-**) em 11/11/2025 09:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,447232 Long: -54,561997
	Precisão: 5391 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
3CdbHqd+IHWlxjvhRCynlSZPOc2ohYhHvs4wh5gfPg=	
SHA-256	

- ✓ FERNANDO VIECELI MAIA (CPF ***.540.961-**) em 11/11/2025 09:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,447232 Long: -54,561997
	Precisão: 5391 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
X7BejELG/IWbx80c4fp0mXUeYFAc0uwVgq0wW/Zv1uw=	
SHA-256	

✓ ALENILSON RICARTES DE OLIVEIRA (CPF ***.567.281-**) em 11/11/2025
09:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
WMTFyVmJ7zJf3wnIIPMCZhPbspNfqvRw3SL87IfjOQI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/96APR-AN2QQ-J9433-L9ACJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

 	PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO Diretoria de Meio Ambiente
---	--

I. INFORMAÇÕES GERAIS: Processo Nº 79.012.491-2025 Diretoria responsável: GOV – Gerência de Obras Viárias Data da análise: 12/11/2025 Requerente/Diretoria: Diretoria de Empreendimentos Cívicos CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68 Localização do Empreendimento: 21°24'6.95"S; 54° 7'51.18"O Bairro: Zona rural Municípios: Campo Grande e Nova Alvorada do Sul CEP: 79.124-899 UF: MS Bacia Hidrográfica: Rio Paraná Corpo Receptor: Rio Anhanduí Comprimento Prevista: 70,0m Comprimento total: 70,0m Atividade: Implantação de ponte de concreto Código na Res. SEMADE nº 09/2015: 2.45.4
II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO: Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante a Resolução Semade nº09 de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para a obra relacionada. Em análise ao projeto executivo apresentado identificamos que o projeto prevê a implantação de ponte de concreto sobre o Rio Anhanduí, localizada na zona rural sobre a divisa dos municípios de Campo Grande e Nova Alvorada do Sul/MS. O local proposto para a implantação da ponte de concreto armado está localizado ao lado de ponte de madeira, conforme demonstrado na planta do anteprojeto. No processo em enviado não foram apresentadas licenças ambientais ou documentos equivalentes referentes ao projeto analisado.
III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS: Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes: • Comunicação Interna à Equipe de Planejamento; • Despacho Nº 21.736/2025/AGESUL/GOV; • Plantas do anteprojeto elaboradas pela empresa Econômica Engenharia e Obras LTDA; • Parecer do Projeto emitido pela Gerência de Projeto e Orcamentos Viários – GPOV;

Esse documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/UE9YY-68AUD-3PZAK-PPN57>



 	PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO Diretoria de Meio Ambiente
---	--

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1720205212941;
- Orçamento do projeto no Sistema E-Kronos;
- Cronograma de execução da obra;

Responsável Técnico pelo anteprojeto: Eng. Civil Diego Felipe Abrahão Capraro.

IV. DA VISTORIA:

Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.

V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):

O projeto traz a proposta para a implantação de ponte em concreto armado para a transposição do Rio Anhanduí, na divisa dos municípios de Campo Grande e Nova Alvorada do Sul/MS. A ponte proposta integra a Rodovia municipal CG-324 e será construída ao lado da atual ponte de madeira, visando sua substituição.

O anteprojeto apresentado para implantação da Obra de Arte Especial – OAE prevê a construção de ponte de concreto armado medindo 70,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura. O anteprojeto foi elaborado sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Diego Felipe Abrahão Capraro, conforme consta nas plantas do anteprojeto e a ART apresentada no processo.

As informações aqui fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.

VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:

Foram analisados os estudos e projetos apresentados:

1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO

Devido ao fato de que a intervenção ocorrerá sobre o território de dois municípios, o licenciamento ambiental nestes casos é de competência estadual. O órgão ambiental estadual é o Imasul e os processos regulamentados pela Resolução Semade nº09 de 13 de maio de 2015.

O anteprojeto apresentado indica que a ponte de concreto será construída ao lado da ponte de madeira existente no local. Este procedimento é comum em obras deste tipo, pois desta forma é possível manter o tráfego de veículos e a logística da obra durante a fase de implantação da nova estrutura. Desta forma, considerando que as obras de implantação da ponte de concreto irão gerar intervenção em áreas localizadas fora do local da ponte anterior, o projeto se enquadra sob a atividade de 'Código 2.45.4 – Ponte – com comprimento acima de 50 m e até 100 m', que é

Esse documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse o site www.mt.gov.br/portal ou o aplicativo <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.mt.gov.br>

considerada passível de licenciamento ambiental, pela Resolução SEMADE n.09/2015.



 	PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO Diretoria de Meio Ambiente
---	--

2. BIOMA

O bioma da área do empreendimento é Cerrado, conforme demonstrado no relatório Sisla elaborado para o local de implantação das obras.

No projeto apresentado não há menção de que será necessário realizar supressão vegetal ou remoção de árvores para a execução das obras, porém, dada as condições da área onde está proposta a implantação da nova ponte é possível verificar que haverá a necessidade de realizar a supressão da vegetação em Área de Proteção Permanente – APP do Rio Anhanduí.

3. HIDROGRAFIA

A área está inserida sobre a calha do Rio Anhanduí, que faz parte da bacia hidrográfica do Rio Paraná.

4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O relatório SISLA identificou que a localização do projeto está em sobreposição do com área da unidade de conservação ambiental 'Parque Natural Municipal do Lago', regulamentada pelo Decreto Mun. nº 1.720/2008, do município de Nova Alvorada do Sul.

5. PROJETO EXECUTIVO:

O documento apresentado no processo em análise trata-se das plantas do anteprojeto das obras. Nele estão contidas as ações, dimensões e locações das estruturas que irão compor a Obra de Arte Especial.

6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:

Os projetos foram assinados pelo seguinte profissional:

Nome	Profissão	RRT nº	Data
Diego Felipe Abrahão Capraro	Engenheiro Civil	1720205212941	19/11/2020

VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE

Dentre os documentos apresentados no processo em análise, não foram apresentadas licenças ambientais, autorizações ambientais ou declarações de isenção emitidas por órgão ambiental municipal ou estadual.

 	PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO Diretoria de Meio Ambiente
---	--

VIII. DA CONCLUSÃO:

Devido ao fato de que as obras ocorrerão em dois municípios, o licenciamento ambiental será de competência estadual, junto ao Imasul e regulamentado pela Resolução Semade n.09/2015. Considerando as características das intervenções, que ocorrerão na área lateral a ponte de madeira existente, o projeto se enquadra sob a atividade de 'Código 2.45.4 – Ponte – com comprimento acima de 50 m e até 100 m', que é considerada **passível de licenciamento ambiental**.

Para a implantação da Obra de Arte Especial proposta será necessário realizar a supressão vegetal, que está sobre Área de Proteção Permanente – APP do Rio Anhanduí. Para isto **será necessário a obtenção da Autorização Ambiental para Supressão Vegetal – AASV** emitida pelo Imasul.

Para a obtenção da Licença Ambiental e AASV deverão ser apresentados estudos ambientais e projetos que serão analisados pelo órgão ambiental. Nestes deverão ser propostas as medidas mitigadoras e procedimentos que serão adotados durante as obras. Além destes e das condicionantes das licenças ambientais, que deverão ser emitidas, deverão ainda ser seguidas as orientações e recomendações descritas abaixo.

IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Durante as obras é imprescindível que se cumpra as medidas propostas nos estudos ambientais e as condicionantes da licença ambiental, além destas indicamos as seguintes recomendações:

- As intervenções no local das obras somente deverão ser iniciadas após a obtenção da Licença Ambiental para a ponte (Código 2.45.4) e Autorização Ambiental para Supressão Vegetal;
- Os Resíduos de Construção Civil gerados durante as obras deverão ter sua gestão conforme legislação ambiental, incluindo a correta segregação, acondicionamento e destinação final para empresas que possuam autorização para este fim;
- Durante a execução das obras deverão ser adotadas medidas para prevenir a contaminação do curso hídrico, que pode ser causada por vazamentos ou movimentação de materiais na ponte e margens do rio;
- A estrutura do canteiro de obras, incluindo usina de concreto e outras estruturas de apoio às obras, deverá ser regularizada junto ao órgão ambiental;

Este documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/UE9YY-68AUD-3PZAK-PPN57>



Folha: 462
NUP: 79.012.491-2025
Documento: 132970033
Nome: LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES
Data: 12/11/2025

 	PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO Diretoria de Meio Ambiente
---	--

- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades da obra, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pela obra, conforme suas respectivas classes.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES
CPF: ***.023.621-**



Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves
Engenheiro ambiental
CREA/MS 20.191D
DMA/AGESUL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UE9YY-68AUD-3PZAK-PPN57

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES (CPF ***.023.621-**) em
12/11/2025 11:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
lwJOWgE9gZ8H8gs0EvjFUyKa28KXIIUvWSWu1j4BPAY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/UE9YY-68AUD-3PZAK-PPN57>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Folha: 463
NUP: 79.012.491-2025
Documento: 133142261
Nome: JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM
Data: 12/11/2025



Estado de Mato Grosso do Sul
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
Diretoria de Meio Ambiente

Despacho Nº 3303/2025/AGESUL/DMA

À GOV/DIR

Em atendimento à solicitação no tocante ao que compete a esta diretoria de meio ambiente, encaminhamos parecer técnico para conhecimento e providências.

Assinado eletronicamente por:
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM
CPF: ***.235.041-**



Jeann Pierre de Freitas Citadim

Diretor de Meio Ambiente

DMA/AGESUL

Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310
Esse documento foi assinado por JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/F7FVJ-3SBYS-MQL5X-PZPPV>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F7FVJ-3SBYS-MQL5X-PZPPV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM (CPF ***.235.041-**) em 12/11/2025
16:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,440678 Long: -54,558720
	Precisão: 998 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
3eLeLXnc3rlrROjeToVHJKYkIH20Ny3OdwdMC5gNprl=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/F7FVJ-3SBYS-MQL5X-PZPPV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>